



Estado do Rio Grande do Norte  
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ  
Secretaria Municipal de Governo  
ASSÚ – TERRA DA POESIA

**DECRETO Nº 134, DE 28 DE SETEMBRO 2023.**

**Abre Crédito Suplementar Por excesso de Arrecadação.**

O PREFEITO MUNICIPAL DO ASSÚ, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal e em conformidade com a Lei 863/2022.

CONSIDERANDO, Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;

CONSIDERANDO, Art. 43. § 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; II - os provenientes de excesso de arrecadação; III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

**DECRETA**

**Art. 1º.** - Fica aberto no corrente mês um crédito Suplementar no valor R\$ 75.375,74 (setenta e cinco mil e trezentos e setenta e cinco reais e setenta e quatro centavos), à dotação especificada a seguir:

**Fonte de Suplementação: Excesso de Arrecadação**

**4 - Fundo Municipal de Saúde de Assú**

**3001 - Fundo Municipal de Saúde**

**2.107 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO-**

**UPA**

2275 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens	Fonte:	R\$ 42.579,52
Fixas – Pessoal Civil	16050000	

**Total da Ação: R\$ 42.579,52**

**2.36 - ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMILIA**

2274 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens	Fonte:	R\$ 32.796,22
Fixas – Pessoal Civil	16050000	

**Total da Ação: R\$ 32.796,22**

**Total da Unidade Orçamentária: R\$ 75.375,74**



**Estado do Rio Grande do Norte**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ**  
Secretaria Municipal de Governo  
**ASSÚ – TERRA DA POESIA**

---

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será oriundo do Excesso de Arrecadação, conforme anexo.

**Art. 3º**. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal do Assú, 28 de setembro de 2023.

**GUSTAVO MONTENEGRO SOARES**  
**PREFEITO MUNICIPAL DO ASSÚ**

**LUCIANA KARINA PAULINA SOARES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ**  
Secretaria Municipal de Governo  
**ASSÚ – TERRA DA POESIA**

**ANEXO I**

**CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

**FONTE:** 1605.0000 – Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.

1) Previsão da receita para exercício 2023	0,00
2) Arrecadação no período até Setembro 2023	425.605,00
3) Total da arrecadação prevista 2023	0,00
4) Total da arrecadação prevista para o exercício 2023 (conf. LOA)	0,00
5) Demonstração do cálculo do excesso de arrecadação	
a) Previsão Receita para 2023(LOA)	0,00
b) Valor arrecadado	425.605,00
c) Valor estimado para arrecadação até dezembro.	0,00
d) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO + A PROVAVEL ARRECADAÇÃO ATÉ DEZEMBRO.	425.605,00

Bruno Ricely Medeiros Dantas  
Contador  
CRC-RN 011788/O

Luciana Karina Paulina Soares  
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças